

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
– CNE

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME
BASE NACIONAL COMUM: DESAFIOS,
PERSPECTIVAS, EXPECTATIVAS

Professor Msc. Raimundo Moacir
Mendes Feitosa (UFMA-CEB/CNE)

Brasília, 9 de outubro de 2014

PROPOSTA PEDAGÓGICA: É O PLANO ORIENTADOR DAS AÇÕES DA INSTITUIÇÃO (SISTEMA, REDE, ESCOLA) E DEFINE AS METAS QUE SE PRETENDE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDANTES (CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS) QUE NELA SÃO EDUCADOS E CUIDADOS, EM SÍNTESE, DEFINE AS APRENDIZAGENS QUE SE QUER PROMOVIDAS.

CURRÍCULO:

1) EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTO DE PRÁTICAS QUE BUSCAM ARTICULAR AS EXPERIÊNCIAS E OS SABERES DAS CRIANÇAS COM OS CONHECIMENTOS QUE FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO, AMBIENTAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DE MODO A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS DE 0 a 5 ANOS DE IDADE (Parecer nº 20/2009, Resolução nº 5/2009).

ENSINO FUNDAMENTAL: É ENTENDIDO COMO CONSTITUÍDO PELAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES QUE SE DESDOBRAM EM TORNO DO CONHECIMENTO, PERMEADAS PELAS RELAÇÕES SOCIAIS, BUSCANDO ARTICULAR VIVÊNCIAS E SABERES DOS ALUNOS COM OS CONHECIMENTOS HISTORICAMENTE ACUMULADOS E CONTRIBUINDO PARA CONSTRUIR AS IDENTIDADES DOS ESTUDANTES (Parecer nº 11/2010, Resolução nº 7/2010).

3) ENSINO MÉDIO: CONCEITUADO COMO A PROPOSTA DE AÇÃO EDUCATIVA CONSTITUÍDA PELA SELEÇÃO DE CONHECIMENTOS CONSTRUÍDOS PELA SOCIEDADE, EXPRESSANDO-SE POR PRÁTICAS ESCOLARES QUE SE DESDOBRAM EM TORNO DE CONHECIMENTOS RELEVANTES E PERTINENTES, PERMEADAS PELAS RELAÇÕES SOCIAIS, ARTICULANDO VIVÊNCIAS E SABERES DOS ESTUDANTES E CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS IDENTIDADES E CONDIÇÕES COGNITIVAS E SÓCIO-AFETIVAS (Parecer nº 4/2011, Resolução nº 2/2012).

LINGUAGENS: EM QUALQUER LINGUAGEM QUE UTILIZARMOS: PEDAGÓGICA, FILOSÓFICA, MATEMÁTICA, POLÍTICO, CULTURAL, etc, A BASE NACIONAL COMUM DEVE SER COLOCADA NO TEMPO E NO ESPAÇO E, AO MESMO TEMPO, COMO O TERCEIRO CONJUNTO DO DEBATE EDUCACIONAL, DESTACANDO-SE COMO UMA DAS QUESTÕES MAIS RELEVANTES E PERTINENTES QUANDO SE PENSA EM EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL E QUE SE AUTODETERMINA A PROMOVER EQUIDADE.

DIRETRIZES DA CEB/CNE: EM TODAS SE TRABALHA A EDUCAÇÃO, COMO NÃO PODERIA DEIXAR DE SER, COMO UM DIREITO SOCIAL E FUNDAMENTAL DE TODOS OS BRASILEIROS (CIVIS, POLÍTICOS, SOCIAIS E NESTES DESTACA-SE O DIREITO À DIFERENÇA ASSEGURADO NO ESPAÇO PÚBLICO).

ENTÃO:

NO MEU ENTENDER, NUMA LINGUAGEM MATEMÁTICA SIMPLES DE TEORIA DOS CONJUNTOS, NECESSÁRIA E OBJETIVAMENTE, TEMOS QUE TRABALHAR COM OS TRÊS TEMAS/AÇÕES ANTERIORMENTE REFERIDOS (PPP, CURRÍCULO E BNC) DE FORMA INTEGRADA, COMPREENDENDO QUE O CURRÍCULO É O CORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA (PPP) E QUE A BASE NACIONAL COMUM É O FUNDAMENTO, A SUSTENTAÇÃO MAIOR DO CURRÍCULO.

AVANÇOS NOS MARCOS LEGAIS,
RECONHECENDO, CONTINUDAMENTE, A
EDUCAÇÃO COMO DIREITOS DE TODOS,
ASSOCIADOS À CONQUISTA TAMBÉM
CONTINUADA DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA,
NOS IMPÕE COMO DESAFIO A AMPLIAÇÃO DOS
OBJETIVOS DA ESCOLA, DEVENDO ESTA, CADA
VEZ MAIS, SE APRESENTAR COMO
PROTAGONISTA DA PROMOÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO
DOS ESTUDANTES BRASILEIROS.

NESTE MOMENTO PARTICULAR TEMOS QUE FAZER REFERÊNCIA AO ARTIGO 26 DA LDB (9.394/96), COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.796, DE 4.4.2013 QUE NO SEU CAPUT ASSIM SE EXPRESSA: “OS CURRÍCULOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DEVEM TER BASE NACIONAL COMUM, A SER COMPLEMENTADA, EM CADA SISTEMA DE ENSINO E EM CADA ESTABELECIMENTO ESCOLAR, POR UMA PARTE DIVERSIFICADA, EXIGIDA PELAS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS E LOCAIS DA SOCIEDADE, DA CULTURA, DA ECONOMIA E DOS EDUCANDOS”.

O QUE HÁ DE NOVO É A OBRIGATORIEDADE DE SER CONSTRUIR A BASE NACIONAL COMUM DA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVE, A NÍVEL DE CNE, DEVE-SE COMPLEMENTAR AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, O QUE NÃO DEIXA DE SER MAIS UM DESAFIO A SER ENFRENTADO. NO RESTANTE DAS ETAPAS, CERTAMENTE, O DESAFIO É TORNAR MENOS GENÉRICA A CONCEPÇÃO DE BASE NACIONAL QUE JÁ SE ENCONTRA DEFINIDA NAS RESOLUÇÕES NºS. 7/2010 e 2/2012.

NA VERDADE A BASE NACIONAL COMUM, COM SUA PARTE COMPLEMENTAR DIVERSIFICADA, VISTA E TRABALHADA COMO UM TODO, PARA SER CONSTRUÍDA E TORNADA MENOS GENÉRICA, NO ESPAÇO E TEMPO DO CNE, COLOCA-SE NA PERSPECTIVA DE QUE O DOCUMENTO SUBSÍDIO QUE ESTÁ SENDO PRODUZIDO PELO MEC NOS PERMITA, ENQUANTO DOCUMENTO ORIENTADOR E FOMENTADOR DE MUDANÇAS CONCRETAS MAIS AVANÇADAS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA, UMA POSSÍVEL E EFETIVA ARTICULAÇÃO ENTRE: DIREITOS, OBJETIVOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO NOS ESPAÇOS E TEMPOS ESCOLARES.

PNE e SNE: TUDO ISTO, SEM DÚVIDA,
EM TERMOS DE PERSPECTIVAS E
EXPECATIVAS, ESTÁ LINKADO COM
EXECUÇÃO DAS METAS DO PNE QUE
IMPACTARÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA,
PARTICULARMENTE O QUE
DETERMINAM O ARTIGO 11 DA LEI
Nº13005 e A ESTRATÉGIA 2.2 DO
ANEXO DESTA LEI.

NO MAIS, EM UMA CONCLUSÃO PARA
O DIA DE HOJE: NÃO SÓ A
CONSTRUÇÃO DA BASE NACIONAL
COMUM, COMO A EXECUÇÃO DO PNE,
ALÉM DE OUTRAS POLÍTICAS
PÚBLICAS, FICARÃO CONDICIONADAS
À LEITURA, EM FUTURO PRÓXIMO, EM
TERMOS DE EXPECTATIVAS, DA
CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO PAÍS.

OBRIGADO:

CONTATOS: FONES: 98 9112-7079;

98 3226 9226; 61 9139 8199

E-mail: rmfeitosa@globo.com